



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: [www.camarapf.mg.gov.br](http://www.camarapf.mg.gov.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**Dispõe sobre a anulação de empenhos não processado, que consta como não liquidados e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**CONSIDERANDO** que valores não liquidados não constitui obrigação de pagamento,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam anulados os seguintes empenhos, por não terem sido processados e encontrarem-se inscritos como não liquidados:

I – Empenho nº 087, de 01 de junho de 2022, no valor de R\$ 12.031,91 (doze mil, trinta e um reais e noventa e um centavos), em favor da empresa **Marlon Brando Martins EIRELI**;

II – Empenho nº 194, de 19 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), em favor da empresa **Marco Antônio de Lima**;

III – Empenho nº 206, de 22 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), em favor da empresa **Maria Fernanda Morais Avelino**.

**Art. 2º** A anulação dos empenhos mencionados no artigo 1º deverá ser devidamente registrada nos sistemas contábeis da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Nilson José da Silva*  
*Presidente*